ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 201/2019

"Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal."

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de insalubridade ao Servidor Público Municipal Sr. **Alberto Christ**, em grau médio de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, adotada pelo Decreto nº. 091/2017 e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 02 de maio de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração